



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição Nº 1754 – segunda-feira, 18 de agosto de 2025. Pag.01/02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE EMAS – PB, INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2019, DO DIA 21 DE AGOSTO PARA O DIA 22 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no seu art. 60, inciso V e,

CONSIDERANDO a relevância institucional e social da data comemorativa do Dia do Servidor Público, que no Município de Emas – PB comemora-se oficialmente em 21 de agosto, conforme disposto no art. 187 da Lei Complementar nº 037, de 30 de dezembro de 2019, e que se constitui em ato de justa homenagem e valorização dos profissionais que integram o quadro funcional da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa em modular o calendário de expediente para o ano de 2025, de modo a conciliar a homenagem devida aos servidores com a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais à coletividade;

CONSIDERANDO a prerrogativa discricionária do Chefe do Poder Executivo em regular, por meio de ato administrativo próprio, o horário e o funcionamento dos órgãos da Administração Direta e Indireta, sem prejuízo da observância da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, *ad referendum*, o Ponto Facultativo originalmente estabelecido para o dia 21 de agosto de 2025 (quinta-feira), em alusão ao Dia do Servidor Público, para o dia 22 de agosto de 2025 (sexta-feira), para todos os servidores da Administração Pública do Município de Emas - PB.

§ 1º. A presente disposição não se aplica aos serviços de natureza essencial ou de caráter ininterrupto, cuja continuidade deve ser assegurada por meio de escalas de plantão ou de revezamento, a serem organizadas e publicadas pelos titulares de cada pasta.

§ 2º. Compete aos Secretários Municipais, de forma indelegável, determinar as atividades e os servidores que se enquadram na exceção prevista no parágrafo anterior, garantindo-se a máxima eficiência no atendimento das demandas sociais.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não prejudica o cumprimento da jornada semanal de trabalho dos servidores, nos termos do art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 037/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 18 de agosto de 2025.
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 645 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, para aquisição de veículo destinado à Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado a atender despesas com investimentos, na aquisição de veículo destinado à Secretaria de Assistência Social, através da fonte de recurso de emenda especial estadual, não contemplada no orçamento vigente.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rubrica:

08 244 2001 2116 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elementos de Despesas:

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 100.000,00

Recurso Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados

Finalidade: Atender as despesas com aquisição de veículo destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, em 18 de agosto de 2025.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

Prefeita constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Atender as despesas com investimentos, na aquisição de veículo destinado às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da fonte de recurso de emenda especial (710), não contemplada no orçamento vigente.

02.220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rubrica:

08 244 2001 2116 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição Nº 1754 – segunda-feira, 18 de agosto de 2025. Pag.02/02

Elementos de Despesas:

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 100.000,00

Recurso Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados

Finalidade: Atender as despesas com aquisição de veículo destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de investimentos decorrerão de anulação de dotações já consignadas no orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas de investimentos emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas de investimentos emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Emas-PB, 18 de agosto de 2025.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

Prefeita

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, para atender as despesas com investimentos, na aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes, através da fonte de recurso de emenda especial, não contemplada no orçamento vigente.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte de recursos provenientes de **Transferência Especial dos Estados – (17100000)**, não contemplada no orçamento vigente.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Emas-PB, 18 de agosto de 2025.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

Prefeita

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: Aquisição de ambulância tipo a – simples remoção, veículo furgoneta original de fábrica, nova, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção para a secretaria de saúde do município de Emas –PB, através da emenda parlamentar nº 387; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais

apontam como proponente vencedor: GAMA AUTOS LTDA - CNPJ: 18.579.356/0004-30 - R\$ 230.000,00. (duzentos e trinta mil reais)

Emas - PB, 18 de agosto de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: Aquisição de pães, bolos e outros produtos de panificação, de forma contínua e conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Emas – PB, visando garantir o fornecimento regular desses gêneros alimentícios para suporte a eventos, ações institucionais, programas sociais e demais atividades realizadas pela administração municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PANIFICADORA ELDOURADO PATOS LTDA - CNPJ: 01.963.574/0001-28 - R\$ 94.393,00.(noventa e quatro mil trezentos e noventa e três reais)

Emas - PB, 18 de agosto de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025.

OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo passeio, destinado a secretaria de saúde do município de Emas –PB, através da emenda parlamentar nº 98. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00024/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00151/2025 - 18.08.25 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 10.754.828/0001-99 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Emas - PB, 18 de agosto de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025.

OBJETO: Aquisição de dois veículos, tipo passeio, destinados a secretaria de saúde do município de Emas –PB, através da emenda parlamentar nº 639. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00025/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00152/2025 - 18.08.25 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 10.754.828/0001-99 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Emas - PB, 18 de agosto de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita